

RESOLUÇÃO Nº 06/2020

MÁRIO HILDEBRANDT, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto Social da AMMVI e considerando:

1. que no dia 24 de março de 2020, o Governador do Estado de Santa Catarina promulgou o Decreto n. 525, por meio do qual dispôs sobre novas medidas para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública;

2. a possibilidade de continuidade dos serviços por meio de uso de ferramentas da tecnologia da informação;

RESOLVE:

Art. 1º. Visando a redução do risco de disseminação e contágio com o coronavírus – COVID-19, prorrogar por mais 07 (sete) dias a partir de 26 de março de 2020 o prazo de vigência das medidas tomadas pela Resolução 04/2020.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir de 26 de março de 2020.

Blumenau, SC, em 25 de março de 2020; 50º Ano de Fundação.

MÁRIO HILDEBRANDT

Presidente da AMMVI